



EDITAL Nº 04/2024 PARA SELEÇÃO DAS LINHAS/PROJETOS DE PESQUISA

A Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário Nobre (UNIFAN), conjuntamente com à Coordenação de Pesquisa e Extensão, torna público o presente Edital para seleção de projetos de pesquisa/extensão que tenham como foco o desenvolvimento das linhas/projetos de pesquisa.

1. OBJETIVOS

Este Edital visa apoiar as linhas/projetos de pesquisa/extensão que tragam propostas integradoras e inovadoras, que contribuam para a implementação/desenvolvimento das áreas listadas abaixo, ou que facilitem a implementação de políticas públicas a eles relacionadas, promovendo ações transformadoras em nossa sociedade.

As linhas de pesquisa consideradas para este Edital são:

Direito, Meio Ambiente e Sociedade: Esta linha de pesquisa tem como justificativa a importância do Direito e seu impacto sobre a Sociedade sendo necessária a sua abordagem acadêmica, partindo da ideia de que é preciso ter domínio sobre os instrumentos da Ciência Jurídica e sua repercussão científica e social. Esta linha promove a integração de diversas disciplinas, com o objetivo de contribuir para a melhoria das condições sociais, tendo como ponto privilegiado a construção da sociedade.

Educação, Planejamento e Gestão: O objetivo dessa linha é desenvolver estudos em políticas sociais e multidisciplinares. Envolve o planejamento, a execução e a avaliação em todos os níveis de atenção. Possui diferentes enfoques teórico-metodológicos e técnicas de investigação, numa abordagem multidisciplinar do conhecimento para compreensão da integralidade.

Gestão do Sistema de Infraestrutura: Esta linha aborda a gestão de diversos tipos de sistemas de infraestrutura nas diversas vertentes da Engenharia. Tem objetivo de investigar tópicos referentes ao uso, manutenção e operação da infraestrutura, procedimentos de inspeção e monitoramento e técnicas para reparo e recuperação, contribuindo para melhoria social.

Intervenções, Motricidade Humana e Tecnologias em Saúde: Tem como objetivo estimular a criação de novos métodos de intervenção, novas tecnologias e a validação das técnicas existentes na área de saúde. Na abordagem de qualidade, são consideradas as dimensões de eficácia, efetividade, eficiência, acesso, continuidade, segurança, equidade e adequação. Essas tecnologias devem impactar de forma positiva para os pacientes e a sociedade de forma geral.

Interação entre Alimentos e Saúde: Esta linha de pesquisa tem como objetivo investigar a relação entre os alimentos e a saúde humana, explorando os efeitos dos ingredientes, técnicas culinárias e práticas alimentares na prevenção e tratamento de doenças. O foco será na identificação e análise dos compostos bioativos presentes nos alimentos, bem como na compreensão dos mecanismos de ação que contribuem para seus potenciais benefícios à saúde. A linha de pesquisa abrangerá aspectos nutricionais, bioquímicos, fisiológicos e sensoriais, visando fornecer evidências científicas para embasar a utilização da gastronomia como uma ferramenta terapêutica e de promoção da saúde.

Os projetos de pesquisa/extensão precisam ter um impacto social. Os projetos de pesquisa/extensão consideradas para este Edital são:

Ciências Humanas e Sociais e Aplicadas

- 🎬 Planejamento da Arquitetura e do Urbanismo
- 🎬 Políticas públicas, desenvolvimento e planejamento territorial.
- 🎬 Responsabilidade Social e Meio Ambiente
- 🎬 Gestão em Organizações e Sociedade
- 🎬 Inovação no processo de ensino e aprendizagem.

Arquitetura, Engenharia e Tecnologia da Informação

- 🎬 Engenharia de Software
- 🎬 Redes de Computadores
- 🎬 Automação e Robótica
- 🎬 Meio Ambiente e Energia
- 🎬 Empreendedorismo e Inovação
- 🎬 Inovação no processo de ensino e aprendizagem.

Saúde

- 🎬 Pesquisa em Doenças crônicas e degenerativas
- 🎬 Investigação laboratorial
- 🎬 Fisiologia do Exercício
- 🎬 Doenças Agudas
- 🎬 Saúde do Trabalhador
- 🎬 Procedimentos Multidisciplinares
- 🎬 Inovação no processo de ensino e aprendizagem.

2. RECURSOS E CONDIÇÕES

I. Será disponibilizado o valor total de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para financiamento dos projetos de pesquisa, em geral, aprovados pelo Núcleo de Iniciação Científica. O valor será destinado ao professor coordenador da Pesquisa.

- o Os alunos participantes das linhas e projetos de pesquisa/extensão terão uma bolsa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Esse valor é destinado para um aluno de cada linha de pesquisa aprovada.

II. O orçamento de cada projeto é definido pelo Núcleo de Iniciação Científica da UNIFAN - NICFAN, no entanto, a adequação, justificativa e valores apresentados serão considerados na avaliação da proposta pela comissão.

III. O recurso será concedido ao coordenador do projeto, visando:

a) Custeio de material permanente, material de consumo e serviços de terceiros essenciais ao desenvolvimento do projeto.

IV. Os recursos concedidos aos projetos NÃO poderão ser utilizados para:

a) custear a realização de eventos;

b) custear a publicação de artigos ou livros;

c) custear passagens aéreas;

d) pagamento de diárias;

e) outras despesas relacionadas a hospedagem e deslocamentos.

V. O financiamento das propostas selecionadas será feito por meio de recursos orçamentários, que serão repassados para o responsável pela proposta e deverão ser utilizados seguindo os procedimentos regulares de compras/contratações.

VI. O apoio da Coordenação de Pesquisa deve ser mencionado em todo material de divulgação do projeto e nas publicações geradas.

3. INSCRIÇÕES

I. São elegíveis projetos que tenham aderência clara a pelo menos uma das linhas de pesquisa descritas no item 1 deste edital.

II. Cada proposta deverá ter um coordenador e um vice-coordenador.

III. Os projetos deverão ser encaminhados à Coordenação de Pesquisa utilizando o formulário de encaminhamento de Proposta para Apoio a Projetos de Pesquisa ou Pesquisa/Extensão o qual deve ser anexado o formulário para submissão de proposta (Anexo I) devidamente preenchido.

IV. As propostas associando projetos de pesquisa e extensão terão avaliação e pontuação diferenciada.

V. Docentes com contrato temporário não são elegíveis como coordenadores, mas podem integrar a equipe de execução da proposta. Um mesmo docente não poderá coordenar mais de uma proposta.

VI. Deve ser encaminhado junto com o formulário de inscrição um plano de gestão dos dados do projeto.

VII. Os projetos e bolsas poderão ter a duração de até 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados deste Edital.

VIII. Não é obrigatório para submissão de propostas, mas é necessário informar no formulário de proposição se o projeto já conta com outro apoio financeiro e qual será o diferencial proporcionado por este apoio da Coordenação de Pesquisa. Se para o desenvolvimento do presente projeto forem necessários mais recursos financeiros do que aqueles solicitados neste edital, é necessário explicitar quem financiará o restante do montante necessário.

IX. As propostas deverão conter orçamento detalhado dos itens solicitados, explicitando as diferentes linhas.

X. Somente serão consideradas as propostas cujo formulário tenha sido preenchido por completo, com todas as informações obrigatórias.

4. SELEÇÃO

As propostas serão analisadas pelo Núcleo de Iniciação Científica que poderá solicitar pareceres ad hoc. Os seguintes critérios serão utilizados na avaliação:

I. Aderência a pelo menos uma das áreas estratégicas propostas no edital.

II. Relevância e impacto do projeto com potencial de retorno para a sociedade na forma de desenvolvimento socioeconômico, qualidade de vida ou embasamento para novas políticas públicas dentro do período de sua finalização.

III. Curriculum Lattes dos docentes coordenador e vice-coordenador da proposta através de barema específico.

IV. Justificativa para os recursos solicitados.

V. Exequibilidade da proposta.

VI. Subordinação a aspectos éticos, quando for o caso.

VII. Projetos que já tenham uma contrapartida financeira ou estejam associados a um projeto já financiado, com justificativa adequada para a complementaridade do recurso solicitado.

VIII. Aplicação adequada dos recursos, pelos responsáveis proponentes e/ou ausência de pendências em relação a relatórios e prestações de contas de editais anteriores.

5. RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

I. Até 30 dias após o encerramento do prazo para execução do projeto, o coordenador deve encaminhar um relatório referente aos resultados do projeto de pesquisa desenvolvido e a documentação relativa à prestação de contas à Coordenação de Pesquisa através do e-mail andre.cordeiro@gruponobre.net. As notas fiscais e demais documentos da prestação de contas deverão permanecer na Unidade para apresentação, caso se faça necessário.

II. Os proponentes que não enviarem o relatório e/ou a prestação de contas solicitados, ou tiverem os mesmos considerados insatisfatórios pela Coordenação de Pesquisa, estarão inelegíveis para as próximas chamadas deste e de outros editais publicado.

6. OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR

I. Utilizar os recursos financeiros exclusivamente para as atividades definidas na proposta aprovada;

II. Indicar e avaliar o desempenho dos bolsistas;

III. Comunicar oficialmente o desligamento de bolsista ao setor Financeiro da Unidade antes do processamento da folha mensal.

IV. Estar ciente que em caso de desligamento de bolsista não haverá substituição.

V. Encaminhar relatório final e prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto, conforme indicado no item 5.I.

7. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Todos os bolsistas deverão:

I. Cumprir as atividades estabelecidas no plano de trabalho;

II. Assinar o termo de outorga de aceitação da bolsa;

III. Entregar relatório individual ao coordenador do projeto e à Coordenação de Pesquisa ou órgão equivalente da unidade até 15 (quinze) dias antes do final de vigência da bolsa.

IV. O bolsista só poderá ser selecionado se estiver devidamente matriculado e com pontuação global acima de 7,0 (sete pontos).

8. Disposições Finais

Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa.

9. Cronograma

Envio das propostas	30 de setembro de 2024
Publicação do resultado	10 de outubro de 2024

André Luiz Lisboa Cordeiro

Coordenador de Pesquisa e Extensão



FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA

1. Título do projeto
2. Docente coordenador da proposta: Nome: E-mail: Link do lattes:
3. Docente vice-coordenador da proposta (se houver): Nome: E-mail: Link do lattes:
4. Linha de pesquisa ou pesquisa/extensão na qual a proposta se insere
5. Resumo da proposta (até 350 palavras)
6. Objetivo
7. O projeto possui outras fontes de financiamento? () Sim Quais: () Não

8. Detalhamento do projeto (até 30000 caracteres com espaço):

8.1. Fundamentação Científica e Justificativa:

8.2. Metodologia justificada:

8.3. Resultados Esperados:

8.4. Impacto e potencial de retorno para a sociedade:

9. Cronograma de execução do projeto:

10. Orçamento por itens de despesa, justificativa e valores:

10.1. Material de consumo (adicionar novas linhas se necessário)

Descrição:

Justificativa:

Valor total:

10.2. Material permanente (adicionar novas linhas se necessário)

Descrição:

Justificativa:

Valor total:

10.3. Serviço de terceiros (adicionar novas linhas se necessário)

Descrição:

Justificativa:

Valor total:

10.4. Valor total da proposta

11. Equipe executora do projeto. Listar os nomes seguidos das respectivas unidades, indicando a função no projeto e link para o currículo Lattes.

12. Outras informações que julgar pertinentes.